

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 6 – TCE/RO – PROCURADOR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO torna público o **resultado provisório na investigação de vida pregressa e funcional**, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia (MPC/RO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E FUNCIONAL

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados indicados na investigação de vida pregressa e funcional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000320, Bruna Rodrigues Feijo / 10000480, Bruno Paiva Fonseca / 10000468, Carlos Eduardo Ferreira dos Santos / 10000500, Clarissa de Cerqueira Pereira / 10000057, Cláudia Izabel de Menezes Silva / 10000252, Eliane Morales Neves / 10000136, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade / 10000612, Giovanna de Moraes Cizmoski / 10000013, Helder Souza Inacio / 10000323, Israel Nascimento Barbosa / 10000094, João Marcos de Araújo Braga Junior / 10000392, Jose Luciano da Silva / 10000293, Larissa Granja Cavalcanti Coelho / 10000458, Lorena Kemper Carneiro / 10000270, Luan Chaves Sobrinho / 10000601, Luana Aguiar Ferreira / 10000504, Maicke Miller Paiva da Silva / 10000205, Marcelo Fonseca Barros / 10000209, Marcio Aurelio Teixeira Soares / 10000202, Miguilônio Inacio Loiola Neto / 10000131, Paulo Juliano Roso Teixeira / 10000508, Paulo Martins Brasil Filho / 10000329, Pedro Americo Barreiros Silva / 10000318, Pedro Vinicius Guerra de Sales / 10000311, Silvia Amanda Barboza Bueno de Sales / 10000599, Simone Cruvinel Valadao / 10000341, Tiago Lopes da Cunha / 10000514, Tiago Neu Jardim / 10000078, Valdemar Neto Oliveira Bandeira / 10000609, Vanessa Maria Lopes Madeira / 10000324, Victor Reis de Abreu Cavalcanti / 10000141, Willian Vanderlei de Andrade.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E FUNCIONAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua contraindicação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na investigação de vida pregressa e funcional, das das **9 horas do dia 3 de janeiro de 2020** às **18 horas do dia 9 de janeiro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ro_19_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da contraindicação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/RO – Procurador, de 25 de julho de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na investigação de vida pregressa e funcional e de resultado provisório na inscrição definitiva será publicado no *Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ro_19_procurador na data provável de **22 de janeiro de 2020**.

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Concurso